



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 236

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação.....2
- Atos de Pessoal.....4
- Atos Oficiais.....5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 236

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARTA - CONVITE Nº 03/2021

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos **18 (dezoito)** dias do mês de fevereiro de 2021, às dez horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 13/2021** cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa **Malacrida e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrida), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à **Carta - Convite nº 03/2021**, visando à **aquisição de papel sulfite para atender os diversos setores administrativos, cuja a entrega será parcelada e de acordo com a necessidade dos departamentos administrativos.** Verificou-se que neste procedimento retiraram o Edital as seguintes empresas: **COMÉRCIO DE PRESENTES SALVADOR REG. FELJÓ LTDA ME, MM INFO E MAGAZINE LTDA ME, ELIANE QUEROBIM TETE ARAUJO ME e SOUZA E MASTELLINI LTDA ME**, das quais apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os seguintes proponentes:

- 1 - MM INFO E MAGAZINE LTDA ME**, representada por **Jose Edmarcio Vieira**, portador da cédula de Identidade RG nº 29.343.466-9;
- 2 - SOUZA E MASTELLINI LTDA ME**, representada por **Dernival de Souza** portador da cédula de Identidade RG nº 28.617.723-7;

Após a verificação dos presentes, pelo Sr. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” exigida

no Item 5 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL verificou que a empresa **SOUZA E MASTELLINI LTDA ME** apresentou a **certidão negativa de débitos federais, conjunta com a regularidade perante a seguridade social vencida, momento em que a Presidente e membros da CPL procederam a consulta perante a Receita Federal, haja vista o benefício da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, momento em que foi comprovada a sua regularidade fiscal, declarando-a habilidade de plano.** Em relação à empresa **MM INFO E MAGAZINE LTDA ME** a CPL verificou que a mesma apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, momento em que pelo representante da licitante, foi consultado e apresentada nova certidão comprovando a regularidade fiscal,**

haja vista o benefício da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações sendo igualmente declarada **habilitada de plano**, ambas por terem cumprido as exigências editalícias. Em seguida, pela Presidente foi solicitado aos presentes se havia alguma ocorrência a registrar sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi negativamente por todos os licitantes e membros da CPL. Desta forma, tendo em vista a **desistência do prazo recursal, conforme faculdade contida no artigo 43, III da Lei de Licitações**, deu-se seguimento no certame, passando para a fase de abertura e classificação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, franqueando aos presentes a consulta e análise das propostas. Assim, após as devidas verificações foram divulgados os valores apresentados pelas empresas habilitadas, a saber:

1 - MM INFO E MAGAZINE LTDA ME, apresentou proposta no valor total de **R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais)** para os itens identificados na proposta anexada aos autos do procedimento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 236

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

2 - SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, apresentou proposta no valor total de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)** para os itens identificados na proposta anexada aos autos do procedimento;

Prosseguindo, após as devidas análises das propostas, a Comissão, tendo como critério o menor preço **POR ITEM**, decidiu pela seguinte classificação:

Item	Produto	1º Classificado	2º Classificado
01	Papel sulfite Office A-4, 75/m2, 210mmx297mm, selo de responsabilidade ambiental, ultra branco	MM INFO E MAGAZINE LTDA ME R\$ 240,00	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME R\$ 252,00
02	Papel sulfite Office A-4, 75/m2, 210mmx297mm, reciclado claro para uso geral	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME R\$ 232,00	MM INFO E MAGAZINE LTDA ME R\$ 239,00

Sendo assim, a Comissão de Licitação decidiu pelo acatamento da proposta apresentada pela empresa **MM INFO E MAGAZINE LTDA ME**, para a entrega do **Item 01 Papel Ultra Branco pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) totalizando o montante de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**; a proposta apresentada pela empresa **MM INFO E MAGAZINE LTDA ME** o **Item 02 – Papel Sulfite Reciclado pelo valor unitário de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) totalizando o montante de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) nos termos do Anexo I – Termo de Referencia do Edital de Convocação**, declarando-a vencedora dos **Itens 01 e 02**, nos termos do **artigo 45, § 1º da Lei de Licitações**. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram as propostas e os envelopes apresentados, ficando todos cientes sobre o prazo de recurso nos termos do **artigo 109 da Lei de Licitações, relacionado a fase de classificação de propostas**. Nada mais havendo na presente sessão, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os

presentes, legando ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro

Licitantes:

MM INFO E MAGAZINE LTDA ME
Jose Edmarcio Vieira

SOUZA E MASTELLINI LTDA ME
Dernival de Souza

CARTA CONVITE Nº 02/2021

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -.

Aos **dezesesseis dias** do mês de fevereiro de **2021**, às dez horas, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 0013/2021**, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu-se análise do **Recurso Administrativo relacionado a fase de classificação das propostas junto a Carta Convite 02/2021** interposto pela licitante **LT TRATORES E MÁQUINAS LTDA ME**, tendo como inconformismo a decisão de desclassificação de sua proposta por não haver previsão de serviços de recondicionamento e retífica de motor de veículos automotores em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 236

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

seu objeto social e CNAE no CNPJ. Aberta a sessão, o Presidente da CPL procedeu a leitura das razões recursais e parecer jurídico anexado aos autos, dando assim ciência para os demais membros da CPL. Após, abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, onde por unanimidade os membros da CPL decidiu **negar provimento ao Recurso** interposto pela licitante **LT TRATORES E MÁQUINAS LTDA ME**, tendo como por fundamento os dizeres constantes do parecer jurídico, em especial o fato de que a Recorrente possui objeto genérico em seu contrato social sobre reparos e manutenção de tratores, exceto agrícolas, não realizando assim serviços específicos de retifica de motores, o que pode causar problemas na execução do contrato, trazendo prejuízos para administração municipal. Posto isto, tendo por base os documentos anexados aos autos e ainda os fundamentos jurídicos acostados nas manifestações dos técnicos da Municipalidade, **NEGA-SE AO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante **LT TRATORES E MÁQUINAS LTDA ME**, mantendo-se na íntegra decisão proferida na data de 04/02/2021. Diante do improvimento do Recurso, dê-se prosseguimento no feito a despeito da lei de licitações. Comunique-se. Publique-se. Intime-se. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, legando ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, após o trâmite do procedimento.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 05/2021

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. **05/2021** buscando a **Contratação de serviços de retifica de motor visando a manutenção corretiva da Máquina Motoniveladora New Holland - Patrol RG140, alocada no Departamento de Serviços de Estradas e Rodagens Municipal - SERM**, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do Pregão Presencial nº. **05/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **04 de março de 2021, às 08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 18 de fevereiro de 2021. Daiane Souza Imada – Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal.-

PORTARIA N.º 177/2021

“Dispõe sobre interrupção de licença particular de servidor e retorno a trabalho.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público no retorno do servidor licenciado por interesse particular, para retomar suas funções na administração pública;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 236

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO que o artigo 102, parágrafo 2.º, faculta mencionada interrupção e retorno ao trabalho;

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica interrompida a licença concedida a servidora Sra. **Charlla Finesi Segato**, pela portaria n.º 343/2019, de 24 de dezembro de 2019, o seu retorno às suas funções nesta administração pública municipal, no prazo improrrogável de 3 dias, sob a pena de aplicação das penalidades legais.

Art. 2.º: O servidor deverá apresentar-se no prazo acima mencionado à sua chefia, no seu local de trabalho.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 343/2019 de 24 de dezembro de 2019.

Anhumas, 18 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 178/2021

“Dispõe sobre interrupção de licença particular de servidor e retorno a trabalho.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público no retorno do servidor licenciado por interesse particular, para retomar suas funções na administração pública;

CONSIDERANDO que o artigo 102, parágrafo 2.º, faculta mencionada interrupção e retorno ao trabalho;

RESOLVE:

Art. 1.º: Fica interrompida a licença concedida a servidora Sra. **Raquel Pamela Barbosa**, pela portaria n.º 268/2020, de 14 de dezembro de 2020, o seu retorno às suas funções nesta administração pública municipal, no prazo improrrogável de 3 dias, sob a pena de aplicação das penalidades legais.

Art. 2.º: O servidor deverá apresentar-se no prazo acima mencionado à sua chefia, no seu local de trabalho.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n.º 268/2020 de 14 de dezembro de 2020.

Anhumas, 18 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS
Secretário Municipal

DECRETO N.º 2895/2021

“Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Educação Física – Educador Físico, para o programa ‘Academia da saúde’, e da outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Educador físico que vinha atendendo, temporariamente, o programa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

ANO I – Edição 236

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“Academia da saúde” deste município encerrou o seu contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que há necessidade da sua substituição e reposição, para que o programa em apreço não sofra solução de continuidade e traga prejuízos para os seus participantes;

CONSIDERANDO que existe cadastro de reserva com candidato selecionado no processo seletivo 001/2019 para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a substituição e contratação temporária da Sra. Ingrid Luana Santos Jaques Silva, Rg. 45.995.451-9 e PIS/PASEP 19.05988.172-1, para desenvolver as atividades do programa “Academia da Saúde”, com a jornada semanal de 38 horas, e vencimentos referente a tabela II faixa III do Anexo II da Lei n.º 0281/2008, para o período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro 2023.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 18 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

DECRETO 2896/2021

“Dispõe sobre designação de servidor para representar o Fundo Municipal de Educação de Anhumas – SP, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **ENILDE MARIA ESPERANDIO**, portadora do RG. n.º 14.633.389-5, nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Educação, deste Município de Anhumas – SP, para, sempre em conjunto com o Sr. Adailton Cesar Menossi, Prefeito Municipal do Município de Anhumas – SP, representar o Fundo Municipal de Educação de Anhumas junto às Instituições Bancárias e Financeiras com poderes para:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrordenar cheques;
13. Cancelar cheques;
14. Baixar cheques;
15. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques – conta corrente
18. Efetuar saques - poupança
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP
23. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
24. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
25. Emitir comprovantes

